

Distrto Federal Loteamento indesejável

A divisão territorial do DF, se transformados em lei todos os projetos em andamento na Câmara Legislativa com o objetivo de criar novas Regiões Administrativas, corre o risco de converter em questionamento de varejo um problema de maior envergadura política para a capital da República.

Brasília reivindica, para complementar a sua organização definitiva, uma revisão das suas prerrogativas constitucionais, até aqui, insatisfatórias com vistas às garantias de uma autonomia financeira indispensável à consolidação da autonomia política.

A divisão territorial, em termos administrativos, é um problema que transcende interesses político-partidários para situar-se num contexto de maior abrangência, onde são consultados fatores de amplitude e relevância para o Governo do Distrito Federal, em geral, e para os vários núcleos populacionais, em

particular. O procedimento para a criação de uma Região Administrativa tem implicações funcionais e operacionais que devem ser avaliadas a partir de um conjunto de valores globais, com a precedência do interesse público como causa e efeito de tais propósitos. Em menos de um ano foram acrescidos três novos módulos ao mapa político do DF. Desde a instalação da Câmara Legislativa, nada menos do que 11 proposições autorizativas ingressaram no processo legislativo, sem prejuízo de outras iniciativas.

Importa, por isso mesmo, a adoção de um processo normativo, fundamentado em estudos técnicos, libertando do ca-suismo que hoje é um indutor dominante, impondo razões menores as quais retiram do processo a racionalidade nas formas de implementá-lo. O Distrito Federal não aceita a transformação de seu mapa político em um loteamento ditado por uma topografia vesga em sua visada e vazia em seus objetivos.

1993

OUT

23